

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**Número de Atendimento:** 2601056400100066301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** LUIZ CELSO PINTO - **CNPJ/CPF:** 366.351.033-68**Endereço:** Rua Antônio de Alencar - 1370 - Coqueiral - Maracanaú - CE - 61902-065**Telefone:** (85) 8632-3737**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará**Nome Fantasia:** Cagece**CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57**Endereço de Correspondência:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/02/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vvu-muco-wxz>

Relato:

Relata o consumidor, conforme número de inscrição nº 61107182, que a fatura de água referente ao mês de janeiro de 2026 foi emitida no valor de R\$ 555,97 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Informa que as faturas anteriores vinham sendo cobradas na média de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), valor que já considerava elevado, tendo em vista que, durante o dia, permanece apenas uma pessoa na residência, não havendo justificativa para consumo tão elevado.

Esclarece ainda que, antes da emissão da referida fatura no valor de R\$ 555,97, houve a troca da tampa do medidor de consumo realizada por funcionários da CAGECE. Diante da cobrança, o consumidor dirigiu-se à concessionária para obter esclarecimentos, sendo informado de que o valor cobrado seria referente a medições não realizadas em períodos anteriores. Dessa forma, buscou o PROCON na tentativa de intermediação para solução do conflito.

Pedido: Diante do exposto, requer o consumidor o refaturamento da fatura no valor de R\$ 555,97 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), bem como a análise do medidor de consumo.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 27 de Janeiro de 2026 .

Aline Ximenes de Souza

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 27/01/2026

Ass. do consumidor(a): *Luiz Celso Pinto*

LUIZ CELSO PINTO